



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

LEI Nº 1.543

*Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional por **Superávit Financeiro** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 46.000,00**, e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00, e dá outras providências.*

A Prefeita Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 113 da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1. Fica aberto no orçamento vigente, um crédito Adicional Especial por **Superávit Financeiro** e incorporação do elemento de despesa 3.3.90.39.00 serviço de terceiro pessoa jurídica, no Orçamento Programa em vigor, para o exercício financeiro de 2.021, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, na importância de **R\$ 46.000,00** (quarenta e seis mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)

46.000,00

020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

522 10.301.1004.2032.0000 Manutenção das Atividades da Rede Básica de Saúde 46.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0327

3 Recursos do Tesouro - Exercícios Anteriores

010 244 INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE

Artigo 2. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro: APURADO EM 31/12/2.020, ATRAVÉS DA INFORMATIZAÇÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE INFORMATIZA APS **46.000,00**

Fontes de Recurso

3 27 46.000,00

Artigo 3. Fica alterado o Detalhamento da Programação Financeira da Secretaria Municipal de Saúde - **SEMSAU**, fixado através do DECRETO 6.919 de 24 de fevereiro, que aprova para o exercício de 2.021, o Quadro de Detalhamento das Despesas QDD e ficando também incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias LOD, no Plano Plurianual PPA e na Lei Orçamentária Anual LOA para o exercício de 2.021 as modificações financeiras dos programas em anexo, por força desta Lei.

Artigo 4. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 24 de fevereiro de 2.021.

Poliana de Moraes Silva Gasqui Perreta

Prefeita Municipal

Av. Paraíso, 2601 - Centro - Vale do Paraíso/RO CEP: 76.923-000
Contato: (69) 3464-1005 - Site: www.valedoparaíso.ro.gov.br - CNPJ: 63.786.990/0001-55



Documento assinado eletronicamente (CD) por **POLIANA DE MORAES SILVA GASQUI PERRETA, PREFEITA MUNICIPAL**, em 25/02/2021 às 10:58, horário de Vale do Paraíso/RO, com fulcro no art. 18 do [Decreto nº 6.450 de 18/05/2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.valedoparaíso.ro.gov.br, informando o ID **44286** e o código verificador **71CFE12B**.

Docto ID: 44286 v2